



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**PROJETO LEI N° 006/2026**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a recuperação de pontes e bueiros com parceiras dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, na seguinte funcional programática:

11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
001 – Administração Geral Secretaria de Infra Estrutura  
26 – Transporte  
782 – Transporte Rodoviário  
0067 - Projeto Sustentabilidade e Acesso à Reabilitação  
1.160 – Recuperação de pontes e bueiros – Parceria Meio Ambiente  
3390.30.00 – Material de Consumo

**Meta Física:** 70 tubos

**Meta Financeira:** R\$ 300.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.500.000000 – Recursos Ordinários – Superavit Financeiro

**Art. 2º.** O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 10 de fevereiro de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 006/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atender emergencialmente a recuperação de pontes e bueiros em estradas vicinais do Município de Apiacás.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 10 de fevereiro de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**